ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI MUNICIPAL N.º 1.964/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026

PROJETO DE LEI N.º 033/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 0852 - Funcional: 18.541.0271-1.339 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30 - 2759 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 175.000,00
Total da Suplementação	**R$ 175.000,00**

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais) da fonte 2759 - Recursos Vinculados a Fundos.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 dezembro de 2025.

Artigo 4° - Fica ainda autorizado o poder executivo adquirir 70 pares de botas de combate a incêndios para distribuição ao 3° Batalhão de Bombeiros Militar de MT (3° BBM de Rondonópolis-MT).

Parágrafo único – o recurso utilizado para a aquisição dos equipamentos de segurança previstos no caput é o autorizado no artigo 1° dessa lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guiratinga/MT, 16 de julho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.07.16 14:39:00 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito de Guiratinga

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 N° 3910 | Página 140
Divulgação quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Publicação sexta-feira, 17 de julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 311 DE 16 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI DO PRADO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor (a) LILIANE ASSIS GOMES, brasileiro (a) nascido (a) em 19/10/1984, portador (a) do RG nº 12335266 e do CPF nº 736.044.881-68, servidor (a) público Efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2018/2023 onde foi solicitado 1 (UM) dia, sendo referente a data de 17 de julho de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gaúcha do Norte-MT, 16 de julho de 2026.

Ari do Prado

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 1.964/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026

PROJETO DE LEI N.º 033/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 0852 - Funcional: 18.541.0271-1.339 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30 - 2759 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 175.000,00

Total da Suplementação R$ 175.000,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais) da fonte 2759 - Recursos Vinculados a Fundos.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 dezembro de 2025.

Artigo 4° - Fica ainda autorizado o poder executivo adquirir 70 pares de botas de combate a incêndios para distribuição ao 3° Batalhão de Bombeiros Militar de MT (3° BBM de Rondonópolis-MT).

Parágrafo único – o recurso utilizado para a aquisição dos equipamentos de segurança previstos no caput é o autorizado no artigo 1° dessa lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guiratinga/MT, 16 de julho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito de Guiratinga

LEI MUNICIPAL Nº 1.965/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 034/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026